



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 15/2012

Modifica o Regimento Interno, determinando que as sessões ordinárias da Câmara sejam realizadas na manhã da primeira terça-feira dos meses ímpares.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

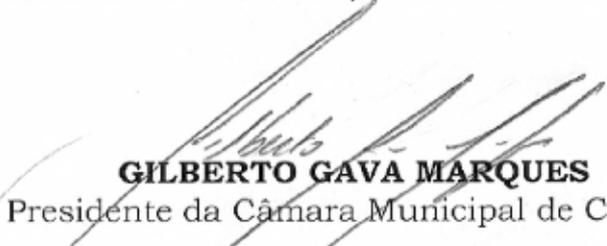
Art. 1º O artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo – Resolução 09, de 05 de agosto de 1998, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único: Na primeira terça-feira dos meses ímpares a sessão ordinária da Câmara Municipal de Castelo será realizada às 10:00h (dez horas) da manhã, no mesmo local previsto no *caput* deste artigo.

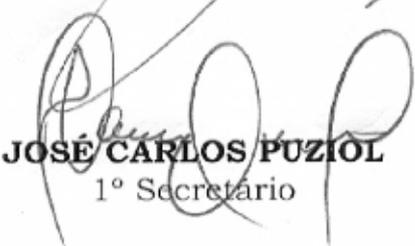
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de maio de 2012.


GILBERTO GAVA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Castelo


JOSÉ CARLOS PUZIOL

1º Secretário


JÚLIO CESAR CASAGRANDE

2º Secretário